



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Alex Ferreira**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.013.998/0001-33, estabelecida à Rua João Paulino Damasceno, nº 915, Bairro Santo Rita, no município de Alfenas/MG, representada pelo **Sr. Ângelo Márcio Gonçalves**, portador do CPF nº XXX.728.287-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviço de locação de Aparelhos de BIPAP com Umidificador Aquecido para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 004/2023, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 08 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,17%** (quatro virgula vinte dezessete por cento) passando o valor de **R\$ 1.238,79 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)** para o valor de **R\$1.290,50 (hum mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 7ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 cominado com a cláusula 9ª.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 084/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP - CONTRATADA

Ângelo Márcio Gonçalves
CNPJ nº 09.013.998/0001-33

Praça do Centenário, nº. 103, Centro, Paraisópolis/MG
CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 007/2023 – Pregão Eletrônico RP n.º 004/2023 – Contrato n.º 084/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
GIBIEL E GONÇALVES LTDA. – EPP

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo e do reajuste contratual.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 08 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

DO REAJUSTE:

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **4,17%** (quatro vírgula vinte e sete por cento) passando o valor de **R\$ 1.238,79** (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o valor de **R\$1.290,50** (hum mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 03/02/2025.

Vigência: até 07/02/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 03/02/2025.

Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações